



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°124 /2025

"INSTITUI O "DIA DO SOLDADOR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Soldador", no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, a ser comemorado, anualmente, em 23 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, em reconhecimento à relevância da profissão para o desenvolvimento econômico, social e para a valorização do trabalho humano que sustenta diversos setores produtivos da sociedade.

Art. 2º - O "Dia do Soldador" tem por finalidades:

- I – Reconhecer a importância social, econômica e profissional do soldador;
- II – Valorizar a categoria e dar visibilidade ao seu ofício;
- III – Incentivar a formação, a capacitação e a segurança no exercício da profissão;
- IV – Aproximar trabalhadores, entidades de classe, empresas e a comunidade;
- V – Promover a dignidade do trabalho e a contribuição do soldador para o desenvolvimento da sociedade;

Art. 3º - Durante "o Dia do Soldador" poderão ser promovidas atividades como:

- I – Palestras, cursos, seminários e oficinas de capacitação profissional;
- II – Feiras de cursos e divulgação de oportunidades de emprego;
- III – Campanhas de valorização e reconhecimento social da categoria;
- IV – Atendimentos de orientação profissional e inscrições para cursos;



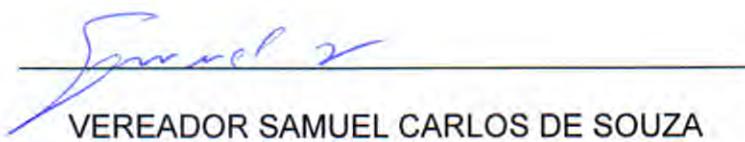
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete ESTADO DE MINAS GERAIS

V- Parcerias com instituições de ensino, associações, sindicatos e empresas para a realização de atividades voltadas ao fortalecimento e à valorização da profissão.

Art. 4º - As atividades previstas nesta lei serão de caráter voluntário e educativo, e a sua realização não acarretará nenhuma despesa ao erário público municipal, devendo contar com apoio de parcerias e do engajamento da sociedade civil local.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE SETEMBRO DE 2025.


VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o "Dia do Soldador", a ser comemorado no dia 23 de setembro de cada ano, data em que se homenageia nacionalmente esses profissionais que exercem papel fundamental na indústria e em diversos setores produtivos.

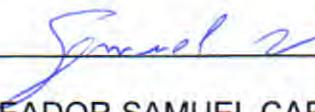
A profissão de soldador é essencial para o desenvolvimento econômico, estando presente nas áreas de metalurgia, construção civil, naval, automobilística, petroquímica e em inúmeros outros segmentos. São trabalhadores que, com técnica e dedicação, garantem a segurança, a durabilidade e a funcionalidade de estruturas indispensáveis à sociedade.

A criação de uma data comemorativa específica busca valorizar a categoria, dar visibilidade à importância de seu ofício e estimular a realização de atividades que promovam sua capacitação, reconhecimento e dignidade profissional.

Por se tratar de uma ação de natureza educativa e informativa, o projeto não impõe ônus ao erário público, podendo ser executado em parceria com a iniciativa privada e instituições da sociedade civil.

Diante da relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE SETEMBRO DE 2025.



VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA